



SUMÁRIO

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL .....1

Portarias .....1

Licitações .....1

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....2

Portarias .....2

ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS .....8

Editais .....8

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....9

Extratos .....9

ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....9

Portarias .....9

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS .....10

Portarias .....10

ATOS DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.....15

Portarias .....15

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023–2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E  
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

**HANS LUCAS IMMICH**  
CORREGEDOR-GERAL

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
CHEFE DE GABINETE

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022–2024

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[f defensoriaRO](#) [t dpe\\_ro](#) [@dpe\\_ro](#) [v defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 4/2024/DPERO-DPE-NESP-NUDHC  
Porto Velho, 11 de abril de 2024.  
PADIC N.º 004/2024 - NUDHC-DPE/RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por meio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e da Coletividade, com fundamento no artigo 134 da Constituição Federal, artigo 4º, II, X e XI da Lei Complementar 80/94, artigo 5º, II da Lei 7.347/85 e artigos 1º e seguintes da RES Resolução n.º 21/2014-CS/DPERO,

CONSIDERANDO a Ata de Atendimento de Demandas Coletivas – Distrito de São Carlos – 20/03/2024, documento acostado aos autos em ID 0401245, que constam manifestações de moradores acerca (i) das péssimas condições da RO/005, que liga o referido Distrito a Porto Velho, as quais têm colocado em risco a segurança, bem como a vida, daqueles que transitam na rodovia; (ii) da ponte da Vala do Jacu, a qual também é utilizada pela comunidade e se encontra interditada há vários meses, o que torna a travessia inadequada; (iii) do impedimento, por um particular, relativo ao uso coletivo de uma rampa, a qual teria sido construída pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, localizada na margem direito do Rio Madeira, no distrito de São Carlos, próximo a Boca do Jamari;

CONSIDERANDO o Ofício n.º 4/2024/DPE-CIRCULANDO-DIREITOS/DPERO, referente às questões anteriormente apresentadas, por meio do qual a Defensoria Pública apresentou algumas recomendações ao DER, encaminhado ao citado departamento, conforme ID 0401251, e devidamente recebido em 02/2024, de acordo com comprovante ID 0401254;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 15, parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, "Os serviços públicos em geral., no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios" e que "Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico."

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 335/06, "O DER/RO tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras rodoviárias e os transportes do Estado de Rondônia, competindo-lhe: elaborar, executar e fiscalizar todos os serviços técnicos e administrativos concernentes a estudos, projetos, especificações, orçamentos, locação, construção e reconstrução e melhoramento das estradas de rodagem estaduais, inclusive, pontes e demais obras de arte especiais;"

CONSIDERANDO a resposta do DER acostada aos autos em ID 0402218 em que órgão afirma que contratou serviço de balsa para atender a população local sem, contudo, apresentar plano de recuperação e reconstrução da ponte;

CONSIDERANDO que, na resposta acima referida, embora o DER tenha esclarecido que realiza manutenções constantes na rodovia RO 005, não apresentou relatórios, e que a população insiste que as condições da estrada são ruins;

CONSIDERANDO que o DER informou que não há obstrução na rampa localizada na margem direita do Rio Madeira, no distrito de São Carlos, próximo a Boca do Jamari, o que é negado pela população local;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 1º da Lei 7347/85, o processo para apuração dos danos difusos e coletivos são disciplinados pela aludida Lei;

RESOLVE INSTAURAR O PRESENTE PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DE DANO INDIVIDUAL OU COLETIVO (PADIC) nos termos abaixo aduzidos:

I – Constitui objeto do presente procedimento: a) as condições ruins da RO-005, que liga o Distrito de São Carlos a Porto Velho, o que dificulta a locomoção das pessoas; b) a interrupção do trânsito na ponte da Vala do Jacu em razão de problemas estruturais que teriam comprometido a ponte, e inexistência de apresentação de projeto para construção de outra ponte; c) o impedimento, por particular, de acesso pela população a rampa construída pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, na margem direita do Rio Madeira, no Distrito de São Caros, próximo a Boca do Jamari.

II – O fato é atribuído ao DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGENS E TRANSPORTES - DER, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n.º 04.285.920/0001-54, com sede na Área Rural - Área Rural de Porto Velho, Porto Velho - RO, CEP 76.834-899; PARTICULAR AINDA NÃO IDENTIFICADO, CPF desconhecido, nacionalidade desconhecida, profissão desconhecida, estado civil desconhecido, endereço eletrônico desconhecido, residente e domiciliado em local não conhecido, podendo ser encontrado na margem direita do Rio Madeira, no Distrito de São Caros, próximo a Boca do Jamari.

III – O procedimento será presidido pelo Defensor Público Eduardo Guimarães Borges, e secretariado pela Assessora de Defensor Público Maria Clara Rasul de Lima;

IV – Determina-se as seguintes diligências iniciais:

1. Seja oficiado o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS E RODAGEM E TRANSPORTES - DER, para dar ciência da deflagração do presente PADIC, bem como prestar os seguintes esclarecimentos: I - apresentar relatórios de todas as manutenções realizadas na RO-005 nos últimos 24 meses; II - juntar aos autos do presente PADIC projetos, contratos ou estudos para construção de nova ponte da Vala do Jacu ou, não existindo, que justifique a omissão; III - apresente relatório circunstanciado demonstrando que não há obstrução por particular na rampa construída pelo Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, na margem direita do Rio Madeira, no Distrito de São Caros, próximo a Boca do Jamari.

2. Seja determinado que o OFICIAL DE DILIGÊNCIAS DA DPE/RO realize as buscas na perspectiva de identificar e qualificar a pessoa física apontada como quem impede a população transitar na rampa construída pelo DER na margem direita do Rio Madeira, no Distrito de São Caros, próximo a Boca do Jamari.

3. Seja discutido, na reunião com os moradores do Distrito de São Carlos, a ser realizada no dia 15/04/2024, sobre elementos que possam identificar e qualificar a pessoa que impede a população transitar na rampa construída pelo DER na margem direita do Rio Madeira, no Distrito de São Caros, próximo a Boca do Jamari.

4. Seja comunicado da instauração do presente procedimento o Subdefensor Público-Geral (art. 3º, X da RES No. 21/2014-CS-DPERO)

5. Seja a presente Portaria publicada em Diário Oficial (art. 3º, VIII da RES No. 021/2014-CS-DPERO).

6. Após, voltem-me conclusos para posteriores deliberações.

EDUARDO GUIMARÃES BORGES

Defensor Público.

Coordenador do NUDHC

### Licitações

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N.º 01/2024/DPE-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º: 3001.103841.2023

Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços

Assunto: DSG - Aquisição Material Limpeza DPERO 2024

No exercício das atribuições conferidas pela Portaria n.º 405/2020-GAB/DPERO, de 6 de março de 2020, e nos termos dos arts. 17, inciso VII, e 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021, HOMOLOGO, para os devidos efeitos, o PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2024/DPE-RO, referente ao processo licitatório n.º 3001.103841.2023, cujo objeto é a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, conforme quantidades, condições e especificações descritas no Edital n.º 01/2024/DPE-RO e seus anexos, para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, bem como, nos termos da respectiva ata, pelo critério do menor preço, com adjudicação por item, ADJUDICO os seguintes itens às licitantes vencedoras abaixo indicadas:

Itens 1, 2, 5, 7, 8, 9, 10, 16, 17, 18, 22 e 38: VENCEDORA a empresa LICITA MAIS HOFFMANN LTDA, CNPJ n.º 50.202.063/0001-07, no valor total de R\$ 21.179,00 (vinte e um mil, cento e setenta e nove reais);

Item 3: VENCEDORA a empresa EWS ROCHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 20.923.507/0001-24, no valor total de R\$ 388,05 (trezentos e oitenta e oito reais e cinco centavos);  
Item 4: VENCEDORA a empresa SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA, CNPJ n.º 31.470.234/0001-26, no valor total de R\$ 343,50 (trezentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos);  
Itens 6 e 46: VENCEDORA a empresa FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAUDE LTDA, CNPJ n.º 37.955.238/0001-80, no valor total de R\$ 3.051,96 (três mil e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos);  
Itens 11, 12 e 43: VENCEDORA a empresa DANIELE CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, CNPJ n.º 49.845.820/0001-73, no valor total de R\$ 2.429,40 (dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos);  
Itens 13, 19, 20, 25 e 42: VENCEDORA a empresa L P VIEIRA COSTA COMERCIO, CNPJ n.º 45.949.604/0001-17, no valor total de R\$ 3.177,90 (três mil, cento e setenta e sete reais e noventa centavos);  
Itens 14 e 33: VENCEDORA a empresa DOAC COMERCIO & SERVICOS, CNPJ n.º 44.650.853/0001-44, no valor total de R\$ 1.496,40 (mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos);  
Item 15: VENCEDORA a empresa VIVO LICITACOES LTDA, CNPJ n.º 30.041.676/0001-94, no valor total de R\$ 1.431,00 (mil, quatrocentos e trinta e um reais);  
Itens 21, 26, 27, 28, 29, 37 e 39: VENCEDORA a empresa BRS SERVICOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ n.º 24.584.199/0001-00, no valor total de R\$ 39.106,60 (trinta e nove mil, cento e seis reais e sessenta centavos);  
Itens 23 e 31: VENCEDORA a empresa R T COSTA FELICIANO, CNPJ n.º 23.533.848/0001-81, no valor total de R\$ 2.370,00 (dois mil, trezentos e setenta reais);  
Itens 30, 40 e 41: VENCEDORA a empresa MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n.º 12.811.487/0001-71, no valor total de R\$ 3.389,80 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);  
Itens 34, 35 e 44: VENCEDORA a empresa ECOLIM LTDA, CNPJ n.º 17.221.558/0001-08, no valor total de R\$ 2.977,30 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos);  
Item 36: VENCEDORA a empresa ELOHIM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 33.194.223/0001-96, no valor total de R\$ 188,00 (cento e oitenta e oito reais);  
Itens 24, 32 e 45: FRACASSADOS.  
Publique-se.  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 334/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023  
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;  
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;  
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;  
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;  
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n. 3001.102593.2024;  
RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 25 de abril de 2024, designada nos autos de n. 0001713-41.2021.8.22.0501, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.  
Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CÉSAR VIEIRA CAMILLO para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 29 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7001150-36.2022.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral



PORTARIA N.º 340/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1.031, de 7 de agosto de 2023;  
CONSIDERANDO a realização periódica da Operação Justiça Rápida Itinerante pelo Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a qual tem como princípio norteador o atendimento amplo e gratuito à população para solução de demandas nas mais diversas esferas, com especial atenção às comunidades distantes dos centros urbanos e nas regiões ribeirinhas;  
CONSIDERANDO que a Operação Justiça Rápida Itinerante confere acesso à justiça e a assistência jurídica àqueles em situação de vulnerabilidade;  
CONSIDERANDO o contido no processo administrativo n. 3001.101378.2024;  
RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública MARIANA DE SOUSA D'ÁVILA LINS para atuar, nos dias 19 e 20 de abril de 2024, na Operação Justiça Rápida Itinerante, nos Municípios de Alto Paraíso e Cujubim.  
Art. 2º. DESIGNAR o Defensor Público PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO para atuar, nos dias 19 e 20 de abril de 2024, na Operação Justiça Rápida Itinerante, nos Municípios de Alto Paraíso e Cujubim.  
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 342/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023;  
CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;  
CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;  
CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;  
CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;  
CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n. 3001.102593.2024;  
RESOLVE:  
Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7013949-87.2017.8.22.0001, em trâmite perante a 7ª Vara Cível da Comarca de Porto Velho.  
Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAUJO FILHO para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7068039-35.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.  
Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ADA ALVES DOS REIS MENDES para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7072358-46.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.  
Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EDUARDO WEYMAR para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7066173-89.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Porto Velho.  
Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) PEDRO CESAR VIEIRA CAMILLO para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7069928-24.2023.8.22.0001, em trâmite perante a Vara de Proteção à Infância e Juventude da Comarca de Porto Velho.  
Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DAVID RAMALHO HERCULANO BANDEIRA para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7005499-06.2023.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.  
Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA DE SOUSA D'ÁVILA LINS para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 0005762-41.2015.8.22.0015, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Guajará-Mirim.  
Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DANIEL MENDES CARVALHO para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7002246-16.2023.8.22.0013, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Cerejeiras.  
Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA GURGEL MEDEIROS para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7001822-34.2024.8.22.0014, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Colorado do Oeste.  
Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) EVELINE EMANUELLE AYMAR ELIHIMAS NASCIMENTO BRANDÃO para atuar em audiência, no dia 12 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7012512-59.2023.8.22.0014, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Vilhena.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 343/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 12 de março de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;  
CONSIDERANDO a publicação da Resolução n. 121/2023-CSDPE-RO, em 09 de outubro de 2023, que alterou a Resolução n. 08/2013-CSDPE-RO e a Resolução n. 30/2015-CSDPE-RO, que cuidam da regulamentação do regime de plantão no âmbito da Capital e do Interior no Estado de Rondônia, bem ainda sobre a concessão de folga compensatória no âmbito da Defensoria Pública de Rondônia;

CONSIDERANDO o necessário ajustar rotina e padronização para realização do plantão nos núcleos que compõem as Regionais da Defensoria Pública, de forma a atender a nova disciplina e conferir organização para todo Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109797.2023, especificamente as informações de id. 0401343;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a Portaria n.º 269/2024/DPERO-CG-GAB, de 22 de março de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1178, de 22 de março de 2024, para modificar a composição dos plantões abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Plantão n. 17/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	29 de abril a 06 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Dalila Priscila Andrade de Moraes
Assessores(as):	Katia Simone Nobre (Rolim de Moura) Thais Rodrigues Muradas (Santa Luzia D'Oeste) Crislaine Mieli Barreto Coelho (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Sinai Brandão Fonseca (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 18/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	06 a 13 de maio
Defensor(a) Plantonista:	David Ramalho Herculano Bandeira
Assessores(as):	Rafaela Martins Macari Ragadali (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste) Ana Caroline Leitão Melo (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Francisca Leticia Cipriano Rocha - (São Francisco do Guaporé) Guilherme Simão Monteiro de Oliveira (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Plantão n. 19/2024 - 4ª e 6ª Regional	
Período:	13 a 20 de maio
Defensor(a) Plantonista:	Luana Georgia Lopes Costa
Assessores(as):	Tiago Bianchini (Rolim de Moura) Lincon Matheus Paulino Salomão (Santa Luzia D'Oeste)



	Carlos Roberto Batista Junior (Alta Floresta D'Oeste) Wellen Martimiano da Silva (Nova Brasilândia) Poliana Cristina Duria (São Miguel do Guaporé) Marcos Antônio Fernandes (São Francisco do Guaporé) Rayhane Cristina Alves Mendes (Costa Marques)
Defensor(a) Plantonista:	
Telefones:	Núcleo de Rolim de Moura - (69) 99292-5506 Núcleo de Santa Luzia do Oeste - (69) 99286-8083 Núcleo de Alta Floresta do Oeste - (69) 99251-1277 Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste - (69) 99201-1319 Núcleo de São Miguel do Guaporé - (69) 99246-4266 Núcleo de São Francisco do Guaporé - (69) 99262-8895 Núcleo de Costa Marques - (69) 99282-2086

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 344/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 12 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR, em razão de erro material, os termos da Portaria n.º 333/2024/DPERO-CG-GAB, de 10 de abril de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.191, de 12 de abril de 2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
21ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	26ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	15 a 30 de abril de 2024
26ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	15ª DPE-PVH	Responder	10 a 12 de abril de 2024

Leia-se:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
21ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	MARIA CECÍLIA SCHMIDT	26ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	15 a 30 de abril de 2024
26ª DPE-PVH - 2ª Titularidade	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	10ª DPE-PVH	Responder	10 a 12 de abril de 2024

Art. 2.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 296/2024/DPERO-CG-GAB, de 27 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.181, de 27 de março de 2024, para DESIGNAR a Defensora Pública relacionada e o Defensor Público relacionado na tabela abaixo, para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelos órgãos de atuação nela indicados, tão somente, quanto às audiências previamente agendadas:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
9ª DPE-PVH - 1ª	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	10ª DPE-PVH	Responder	16 e 17 de abril de 2024
	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	31ª DPE-PVH - 1ª	Responder	18 e 19 de abril de 2024



Titularidade		Titularidade		
--------------	--	--------------	--	--

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 349/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n. 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA GURGEL MEDEIROS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7001877-42.2020.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA GURGEL MEDEIROS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7001733-34.2021.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIANA GURGEL MEDEIROS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 0000686-18.2019.8.22.0008, em trâmite perante a 2ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRE HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7000765-60.2024.8.22.0020, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Nova Brasilândia do Oeste.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 1000681-96.2012.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 6.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7000444-05.2008.8.26.0269, em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 7.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS para atuar em audiência, no dia 15 de abril de 2024, designada nos autos de n. 2001428-82.2019.8.22.0501, em trâmite perante a Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Porto Velho.

Art. 8.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 350/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n. 117, de 4 de novembro de 1994, e da Portaria n. 1.560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n. 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n. 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n. 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n. 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n. 3001.102593.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) BRUNO ROSA BALBE para atuar em audiência, no dia 16 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7001089-98.2024.8.22.0004, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ANDRÉ HENRIQUE PINTO MARQUES CARACAS para atuar em audiência, no dia 16 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7000733-12.2024.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 3.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 16 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7002888-38.2022.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 4.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 16 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7000564-41.2023.8.22.0008, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 5.º DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FAUES RODRIGUES DE SÁ para atuar em audiência, no dia 16 de abril de 2024, designada nos autos de n. 7001124-43.2024.8.22.0009, em trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Pimenta Bueno.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 354/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR os termos da Portaria n.º 296/2024/DPERO-CG-GAB, de 27 de março de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1.181, de 27 de março de 2024, para DESIGNAR as Defensoras Públicas relacionadas na tabela abaixo, para responderem, em exercício cumulativo de atribuições, pelo órgão de atuação nela indicado, tão somente, quanto às audiências previamente agendadas:

Órgão Cumulado	Defensor Público	Órgão Originário	Tipo	Prazo
9ª DPE-PVH	DÉBORA MACHADO ARAGÃO	10ª DPE-PVH	Responder	16 e 17 de abril de 2024
- 2ª Titularidade	MAYRA CARVALHO TORRES SEIXAS	31ª DPE-PVH - 1ª Titularidade	Responder	18 e 19 de abril de 2024

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral



## ATOS DO CENTRO DE ESTUDOS

### Editais

**EDITAL N.º 14/2024 – CENTRO DE ESTUDOS/DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS DO I PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O PROJETO ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP N.º 931606/2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n 80, de 12 de janeiro de 1994; Lei Complementar Estadual n 117, de 04 de novembro de 1994, bem como, em atenção ao disposto na Lei n 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução n.º 99/2021-CS/DPERO, de 05 de Fevereiro de 2021 e a Resolução n.º 83/2019-CS/DPERO, de 14 de Junho de 2019; tendo em vista o Projeto "Assistência Legal na Execução Penal" referente ao Convênio DEPEN-MJSP n.º 931606/2022, RESOLVE tornar público o resultado preliminar das entrevistas do I PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS(AS) DE PÓS-GRADUAÇÃO DOS CURSOS DE DIREITO, PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA O PROJETO ASSISTÊNCIA LEGAL NA EXECUÇÃO PENAL, REFERENTE AO CONVÊNIO DEPEN-MJSP N.º 931606/2022, CONFORME TABELAS ABAIXO.

Art. 1º Resultado preliminar da entrevista de DIREITO:

Classificação	Nome Completo	Nota
1	RICARDO PANTOJA BRAZ	93
2	ANDRESSA MAGNO ROYER	90,3
3	LUANA LANE SALES DE OLIVEIRA NETO	88
4	CARLOS EDUARDO RAMALHO DOS SANTOS (PDC)	83
5	LUISA NANTES OLIVEIRA VIEIRA	82
6	AMANDA MELO VALVERDE DOS SANTOS	81,6
7	ÉRICA COSTA DA SILVA	80,1
8	GABRIEL PEREIRA SINIMBU	79,8
9	FERNANDA DOS SANTOS CRISPIM	79,4
10	EDUARDO SOUZA DE LIMA	77,3
11	VÍTOR DE LIMA GONÇALVES	76
12	ISABELA ALENCAR CASTIEL BARBOSA	75,2
13	ALESSANDRO AMAECING RUIZ DOS SANTOS	74,7
14	JÚLIA LUÍSA SENNA DA COSTA	74
15	ANA JÚLIA RODRIGUES HERMANDO	73,6
16	LIDIA DE AZEVEDO JAGHOUB	73,4
17	LOHANA CATHARINA VIEIRA DE OLIVEIRA	68
18	MATEUS PEREIRA BENTES	66

Art. 2º Resultado preliminar da entrevista de PSICOLOGIA:

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	Nota
1	DAMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	----	97
2	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	----	90
3	LUIZA MARIA STELO DE MATTOS	----	89
4	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES	----	81
5	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	----	79
6	JÊNIFER REBECA COSTA ANTUNES	----	77
7	DAIANA DAÍRA LANZONI	----	71
8	ESTELA DA COSTA DE PAULA	**/**/1991	70
9	PEDRO HENRIQUE ROCHA SILVA	**/**/1998	70
10	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	----	69
11	ELOAH FONTINELE DE ALCÂNTARA CARVALHO	----	67
12	JORDANA STROGULSKI BRUM	**/**/1994	66
13	EDCELI MELLO ROMANO	**/**/1996	66
14	ANA ISABEL BARATA CARNEIRO	----	65
15	NATÁLIA JOICE DE SOUZA LEITE	----	62
16	AMANDA CÂMARA SANTOS	----	59
17	EDEILANIA LISBOA DE OLIVEIRA	**/**/1980	58
18	MAERY RAINARA BRASIL DA COSTA	**/**/1999	58
19	MARIANA NEVES AGRA	----	54
20	LAÍS SOUZA PINTO	----	53

Art. 3º Resultado preliminar da entrevista de SERVIÇO SOCIAL:

Classificação	Nome Completo	Nota
1	MARIA VILMA DA SILVA	71
2	IVANA MACEDO PEREIRA	68,5
3	VITÓRIA CLESSI DOS SANTOS PEREIRA	64
4	NATALIA DE LIMA	62,5
5	TATIANE GONÇALVES RABELO FERREIRA	57

Art. 4º Eventuais recursos, em face do presente edital, terão prazo de interposição de 01 (um) dia útil, após a divulgação do respectivo ato, sob pena de preclusão, nos termos do Edital n.º 01/2024 deste processo seletivo.

Art. 5º As dúvidas serão dirimidas pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública de Rondônia, através do e-mail [processoseletivo@defensoria.ro.def.br](mailto:processoseletivo@defensoria.ro.def.br) e telefone (69) 99307-4778 (WhatsApp).

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público Geral

#### ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

##### Extratos

##### EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024/DPE-RO

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - CNPJ: 01.072.076/0001-95

CONTRATADA: EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.602.789/0001-01

OBJETO: Aquisição de computadores e monitores para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia

VALOR: R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

DESPESA: Programa de Trabalho: 03.126.1009.2535.253501; Fonte de Recurso: 1.750.0.08030 e Natureza da Despesa:4.4.90.52.41

PROCESSOS: 3001.107518.2023 e 3001.100114.2023

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 15/04/2024

ASSINAM:

- VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA - Defensor Público-Geral / DPE-RO  
-JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - Representante / EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA

#### ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

##### Portarias

##### PORTARIA N.º 969/2024/DPG/DPERO

Porto velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.103382.2024;

**R E S O L V E:**

Art. 1.º RECONHECER o deslocamento da Defensora Pública Substituta, Dra. MARINA DE SOUZA D'AVILA LINS, de Porto Velho/RO a Ariquemes/RO, no período de 08/04/2024 a 09/04/2024, Atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, no dia 09 de abril de 2024, designada nos autos de n.º 0000950-19.2020.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinatura eletrônica)

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

##### PORTARIA N.º 972/2024/DPG/DPERO

Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.102658.2024;

**R E S O L V E:**



Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento da Defensora Pública, Dra. RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO, de PORTO VELHO/RO à SALVADOR/BA no período de 17/04/2023 a 19/04/2024, para participar da Reunião do Condege - Comissão Especializada de Proteção de Dados, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

### Portarias

PORTARIA N.º 944/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 11 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103018.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação dos Defensores(as) Públicos(as) e do servidor a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para comporem a Banca Examinadora da especialidade de Direito do I Processo Seletivo para Provimento de Vagas e Formação de Cadastro de Reserva de Estagiários(as) de Pós-Graduação dos cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para execução do projeto “Assistência Legal na Execução Penal”, referente ao Convênio DEPEND-MJSP – Plataforma +Brasil n.º 931606/2022 – Processo n.º 08016.010599/2022-46 (Processos SEI DPE-RO n.º 3001.103558.2022 e 3001.103674.2023), banca essa anteriormente designada pelo art. 4.º da Portaria n.º 453/2024/DPG/DPERO, de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1160, de 27 de fevereiro de 2024.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Datas e turnos das designações
MARIANA DE SOUSA D'AVILA LINS	Defensora Pública	300131921	01.4.2024 e 03.4.2024 (períodos matutino e vespertino)
VÍTOR CARVALHO MIRANDA	Defensor Público	300130427	
EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA	Analista em Psicologia	300131733	

Parágrafo único. Os(as) designados(as) deverão realizar as entrevistas para a referida especialidade.

Art. 2.º CONCEDER 02 (duas) folgas compensatórias aos(às) designados(as), as quais poderão ser usufruídas em datas oportunas, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 966/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103619.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o afastamento remunerado da Defensora Pública de Nível 2 DENISE LUCI CASTANHEIRA, matrícula n.º 300130591, lotada na Comarca de Porto Velho, para participar, na condição de representante suplente da Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (Anadep) no Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CNDPI), da “119.ª Reunião Ordinária do CNDPI”, promovido pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e pelo CNDPI, entre os dias 15 e 19 de abril de 2024, no edifício Parque Cidade Corporate, torre A, auditório Ana Paula Crosara, 8.º andar, na cidade de Brasília, nos termos do art. 2-A, inciso I da Resolução n.º 27/2015-CSDPERO, de 06 de fevereiro de 2015.

Parágrafo único. O afastamento dar-se-á sem quaisquer ônus financeiros para a Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 967/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 432/2024/DPG/DPERO, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1157, de 22 de fevereiro de 2024, a qual exonerou, a pedido e a contar de 18.02.2024, Renata Leite Brunoro do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101569.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido de RENATA LEITE BRUNORO, matrícula n.º 300131772, 22 (vinte e dois) dias de folgas compensatórias, em virtude dos trabalhos realizados:

I – em escalas de plantão no 1.º semestre do ano de 2023 (de 20.3.2023 a 26.3.2023 e de 24.4.2023 a 30.4.2023), conforme a Certidão n.º 107/2023/DPERO-CG-GAB, de 22 de maio de 2023, que concedeu 04 (quatro) dias de folgas compensatórias à ex-servidora, das quais 02 (duas) já foram usufruídas, restando outras 02 (duas);

II – em escalas de plantão no 2.º semestre do ano de 2023 (de 16.10.2023 a 23.10.2023), conforme a Certidão n.º 68/2023/DPERO-CG-GAB, de 08 de novembro de 2023, que concedeu 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;

III – na ação social “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 18.11.2023 e 19.11.2023, conforme a Portaria n.º 2307/2023/DPG/DPERO, de 20 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 22 de novembro de 2023, a qual concedeu 02 (duas) folga compensatória à ex-servidora, das quais resta 01 (uma);

IV – em escalas do recesso forense de 2023/2024, conforme a Portaria n.º 195/2024/DPG/DPERO, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1151, de 09 de fevereiro de 2024, a qual concedeu 09 (nove) dias de folgas compensatórias à ex-servidora;

V – em escalas de plantão no 1.º semestre do ano de 2024 (de 15.01.2024 a 22.01.2024), conforme a Certidão n.º 79/2024/DPERO-CG-GAB, de 23 de janeiro de 2024, que concedeu 05 (cinco) dias de folgas compensatórias à ex-servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 968/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102695.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público, das pessoas servidoras e dos(as) estagiários(as) a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Porto Velho, para trabalharem em ação social no Empreendimento Residencial Cristal da Calama I e II, promovida pela Secretaria do Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (Seas) no dia 05 de abril de 2024 (sexta-feira), das 08h às 16h, na sede comunitária de eventos Cristal da Calama (Av. Calama, n.º 11283, bairro Planalto), em Porto Velho.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Funções no evento
LEONARDO WERNECK DE CARVALHO	Defensor Público	300102416	Atendimento ao público
BÁRBARA JHESSYKA ALMEIDA REIS	Estagiário(a) de Graduação em Direito	300131945	
JACKSON ANTHONY RODRIGUES PINTO	Estagiário(a) de Graduação em Direito	300131846	
JÉSSICA SABRINA DE ALMEIDA MARINHO	Assessora I	300131933	
LÚCIA HELENA STEN SCHNEIDER ANDRADE	Assessora de Defensor	300132004	
MARIA EDUARDA BRANDÃO VEIZAGA	Assessora de Defensor	300131900	
DAVI RODRIGUES PINHEIRO	Estagiário de Graduação em Jornalismo	300132014	Cobertura midiática (trabalhou no evento das 08h às 12h)
ANTÔNIO FERREIRA DE CASTRO	Motorista	300033943	Transporte

Art. 2.º AUTORIZAR o cômputo, no Sistema de Registro de Ponto Eletrônico, das horas que excederem o respectivo expediente regular de trabalho para as pessoas servidoras e para os(as) estagiários(as) indicados(as), devendo a Diretoria de Recursos Humanos, para isso, atentar-se à natureza do vínculo de cada designado(a).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 970/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103658.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR o Defensor Público e a Defensora Pública a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Ji-Paraná, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO) no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidados às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ji-Paraná.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Titularidade
JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA	Defensor Público de Nível 3 e Coordenador da Comarca de Ji-Paraná	300123525	Titular
LUCIANA CÂMARA SOARES	Defensora Pública de Nível 1	300130983	Suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 971/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos Processos n.º 3001.103102.2024 e 3001.103272.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público, das pessoas servidoras e da estagiária a seguir indicados(as), lotados(as) na Comarca de Jaru, para trabalharem em ação social do projeto “Rondônia Cidadã”, promovida pela Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social (Seas) nos dias 13 de abril de 2024 (sábado), das 08h às 16h, e 14 de abril de 2024 (domingo), das 08h às 12h, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Primavera (Av. 13 de Fevereiro, n.º 1460, centro), em Theobroma, nas formas de compensação a seguir indicadas.

Designados(as)	Cargos	Matrículas	Datas e horários da designação	Formas de compensação
LUCAS DO COUTO SANTANA	Defensor Público	300130331	13.4.2024, das 08h às 15h	Diária(s)
			14.4.2024, das 08h às 16h	01 (uma) folga compensatória
ALESSANDRA BONIFÁCIO ARAÚJO	Estagiária	300131995	13.4.2024, das 08h às 15h, e 14.4.2024, das 08h às 16h	01 (uma) folga compensatória por cada de designação
MARIA JÚLIA SANTOS RIBEIRO	Assessora de Defensor	300131833	13.4.2024, das 08h às 15h, e 14.4.2024, das 08h às 16h	
RENATA CRISTINA PINTO NEVES	Técnica Administrativa	300130825	13.4.2024, das 08h às 16h	
POLIANA PEREIRA NEVES VIEIRA	Técnica Administrativa	300131732	14.4.2024, das 08h às 12h	Diária(s)

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 973/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103662.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 16.4.2024, a servidora NATHÁLIA ALVES DE SOUZA BORETTI CORREA, matrícula n.º 300131926, lotada na 16.ª Defensoria Pública (turno matutino), na Comarca de Porto Velho, do cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 974/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.110201.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 3 MORGANA LÍGIA BATISTA CARVALHO, matrícula n.º 300126789, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 1.º semestre de 2024, no período de 1.º a 08 de abril de 2024, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 305/2024/CG/CG-GAB, de 10 de abril de 2024, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 975/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023.

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103623.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Converter em pecúnia, a pedido da Defensora Pública de Nível 4 LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL, matrícula n.º 300038800, lotada na Comarca de Porto Velho, 09 (nove) dias de folgas compensatórias, em virtude da atuação em escalas de plantão no 2.º semestre de 2023, no período de 04 a 11 de dezembro de 2023, na proporção de 01 (um) dia de folga compensatória para cada plantão trabalhado em dia útil e 02 (dois) dias para cada plantão trabalhado em dia não útil, com base na Certidão n.º 306/2024/CG/CG-GAB, de 13 de dezembro de 2023, e com fundamento no art. 20-A da Lei Complementar n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar n.º 1003/2018, de 28 de novembro de 2018; na Resolução n.º 30/2015/CSDPERO, de 30 de abril de 2015; e na Resolução n.º 113/CSDPE-RO, de 21 de março de 2023, alterada pela Resolução n.º 116/2023/CSDPERO, de 07 de julho de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 174/2024/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 11 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103338.2024,  
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora MARIANA GARCIA DA SILVA SOARES, Técnica Administrativa, Assessora II, matrícula n.º 300131534, lotada na Comarca de Ariquemes, as férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 07.10.2024 a 16.10.2024), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, transferindo o gozo de 07.10.2024 a 16.10.2024, de 07.01.2025 a 16.01.2025 e 05.5.2025 a 14.5.2025 para os interstícios de 07.01.2025 a 16.01.2025 e 05.5.2025 a 14.5.2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

PORTARIA N.º 175/2024/SGAP/DPERO  
Porto Velho, 11 de abril de 2024.

A SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias n.º 0405/2020/GAB/DPE, de 06 de março de 2020, publicada no DOE-DPERO n.º 209, de 11 de março de 2020, e 0413/2021-GAB/DPE, de 27 de abril de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 481, de 28 de abril de 2021,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.103013.2024,  
RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da servidora JEISIANE ALVES LUCAS, Técnica Administrativa, Assessora II, matrícula n.º 300131714, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, as férias do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 18 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, de 18 de outubro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 04.11.2024 a 13.11.2024), nos termos do art. 9.º, § 1.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, transferindo o gozo de 02.5.2024 a 21.5.2024 e 04.11.2024 a 13.11.2024 e para o interstício de 02.5.2024 a 21.5.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES  
Secretária-Geral de Administração e Planejamento

## ATOS DA DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO

## Portarias

PORTARIA N.º 5/2024/DPERO-DPG-DCI  
Porto Velho, 15 de abril de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativas n.º 72/2020/TCE-RO e o Caput do Art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia.

## RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas a seguir indicadas para comporem a comissão responsável pela elaboração, conferência e transmissão da remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO) relativo ao exercício de 2023 da unidade gestora 300001 - Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE).

Período	Atividade(s)	Designado(s)
Até 31/12/2024	Módulo Contábil	Ragner Virgilio Canuto Chefe do Departamento de Contabilidade Matrícula 300131549
Até 31/12/2024	Módulo de Obras	Cleider Dias Pires Junior Diretor de Engenharia Matrícula 300130999
Até 31/12/2024	Módulo Contratos	Lúcio Flavio André Marques Analista Jurídico Matrícula 300131789
Até 31/12/2024	Módulo Orçamentário	Ragner Virgilio Canuto Chefe do Departamento de Contabilidade Matrícula 300131549
Até 31/12/2024	Módulo Pessoal	Rocilece Pereira Santana Diretora de Recursos Humanos Matrícula 300014781
Até 31/12/2024	Conferência e Transmissão	Lucas da Cruz Costa Controlador Interno Matrícula 300132054

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado